

Nº 12.713

João Pessoa - Domingo, 22 de Agosto de 2004.

Preço: R\$ 2,00

# <u>Secretarias de Estado</u> Administração

PORTARIA Nº 188/GS/SA

João Pessoa, 13 de agosto de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 04.013.714-7/SA,

**R E S O L V E,** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **KLEIDSON NASCIMENTO DOS SANTOS** do cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC 601, Classe "A", matrícula n.º 154.954-5, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

PORTARIA Nº 205 /GS/SA

João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 129, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e acatando sugestão do Secretário da Segurança Pública, constante do Processo n.º 04.000.652-2/SA;

RESOLVE aplicar a pena de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias, ao servidor PAULO FERNANDO BARBOSA SANTOS, Motorista, matrícula n.º 090.773-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, por infringência do artigo 257, incisos V, VI e VII, combinado com o artigo 265, inciso II, todos da Lei Complementar n.º 39/85. "Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba".

PORTARIA Nº 206/GS/SA

João Pessoa, 12 de agosto de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 129, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e acatando sugestão do Secretário da Segurança Pública, constante do Processo n.º 04.000.652-2/SA;

RESOLVE aplicar a pena de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias, ao servidor CARLOS ALBERTO SALES, Motorista, matrícula n.º 081.322-2, lotado na Secretaria da Segurança Pública, por infringência do artigo 257, incisos V, VI e VII, combinado com o artigo 265, inciso II, todos da Lei Complementar n.º 39/85. "Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba".

PORTARIA Nº 207/GS/SA

João Pessoa, 12 de agosto 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 129, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Secretaria da Segurança Pública, constante do Processo n.º 03.061.163-6/SA;

RESOLVE aplicar a pena de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, ao servidor GENIVAL ALVES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula n.º 125.226-7, lotado na Secretaria da Segurança Pública, por infringência dos artigos 257, inciso VI e 258, inciso IV, combinado com os artigos 265, inciso II e 269, todos da Lei Complementar n.º 39/85. "Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba".



RESENHA N.º 180/2004

EXPEDIENTE DO DIA:20/08/2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, tendo em vista Parecer da **PROCURADORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	PARECER	DESPACHO
03.055.098-0/SA 04.008.256-3/SA 03.057.498-6/SA 03.017.551-8/SA	MARIA JOSILENE DE LIMA CAVACLANTI SALOMÃO MONTEIRO LÚCIA FERNANDES DA COSTA MARIA ODISA ARAÚJO AMARO RAFAEL DOS SANTOS NIVALDO MAIA DE CARVALHO	069.970-5 080.218-2 138.991-2	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO ATUALÍZÂÇÃO DE GRATIFICAÇÃO GRATIFICAÇÃO RISCO DE VIDA ADIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO REVIŞÃO DE PROVENTOS REVISÃO DE PROVENTOS		DEFERIDO DEFERIDO PARCIAL DEFERIDO PARCIAL DEFERIDO
	,	/			

GUSTAVO NOGUEIRA Secretário da Administraçã RESENHA N.º 184/2004

EXPEDIENTE DO DIA: 20/08/2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, tendo em vista Parecer da JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO e PARECER NORMATIVO N.º 02/2000-PJSA, publicado no D.O.E. de 03.01.2001, despachou os Processos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	DESPACHO
04.007.994-5/SA	ALZIRA DANTAS MOREIRA	960.066-3	DEFERIDO
04.009.822-2/SA	JOSÉ CARLOS DE VASCONCELOS	015.853-4	DEFERIDO
04.011.443-1/SA	JOÃO GOUVEIA NETO / \	147.948-2	INDEFERIDDO
04.011.564-0/SA	MARCOS FELIX DA SILVA / \	040.723-2	DEFERIDO
04.011.854-1/SA	WILTON DE 80LZA \ \ \	042.977-5	DEFERIDO
04.009.087-6/SA	WALDEMAR TOMÉ DE SOUSA	001.444-3	DEFERIDO
	77 11		

RESENHA Nº 185/2004

**EXPEDIENTE DO DIA: 20/08/2004** 

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, e tendo em vista Laudo da JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO e PARECER da DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, despachou os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DESPACHO
04.011.905-0/SA	RICARDO ANANIAS VIRGINIO ROCHA	091.851-2	REGENTE DE ENSINO	5EC	DEFERIDO POR 06 MESES
	CELIANA FELIX PEREIRA	084.484-5	PROFESSOR	SEC	DEFERIDO POR 06 MESES
	GERALDO ALVES MASCARENHAS	061.566-8	PROFESSOR	SEC	DEFERIDO POR 06 MESES
	MARIA HELENA DOS PASSOS	066.539-8	PROFESSOR	SEC	DEFERIDO POR 06 MESES
	VERA LUCIA DA SILVA DANTAS	137.818-0	PROFESSOR	SEC	DEFERIDO POR 01 ANO
	ALVARO HENRIQUE LISBOA	130.426-7	PROFESSOR	SEC	DEFERIDO POR 01 ANO
	ALVARO HENRIQUE LISBOA	145,090-5	PROFESSOR	SEC	DEFERIDO POR 01 ANO
	MARIA DA CONCEIÇÃO ARRUDA DE AZEVEDO	130.466-6	PROFESSOR	SEC	DEFERIDO POR 01 ANO
	ANA LUCIA LIMA DA COSTA RIBEIRO	089.794-9	PROFESSOR	SEC	DEFERIDO POR 01 ANO
	FRANCISCA ORLEIDE RAMALHO	144.232-5	PROFESSOR	SEC	DEFERIDO POR 01 ANO
	FRANCISCA ORLEIDE RAMALHO	120,452-1	PROFESSOR	SEC	DEFERIDO POR 01 ANO
	MARIA DA GUIA BARROS DE ARAÚJO		PROFESSOR	SEC	DEFERIDO POR 01 ANO
	GENIRA DE SOUSA DANTAS	114.887-7	PROFESSOR	SEC	DEFERIDO POR 02 ANO
	DORALICE LEITE NETA	065.170-2		SEC	DEFERIDO DEFINITIVO
	MARIA DO CARMO GOMES SIMÃO		PROFESSOR	SEC	DEFERIDO DEFINITIVO
	DARCI CESAR DE SANTANA		PROFESSOR	SEC	INDEFERIDO

Secretário da Adminis

RESENHA N.º 190/2004

**EXPEDIENTE DO DIA: 20/08/2004.** 

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, tendo em vista Parecer da **PROCURADORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	PARECER	DESPACHO
4.006.758-1/SA	FABIO OLIVEIRA GUERRA	147.094-9	ADIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	758/04-PJSA	INDEFERIDO
4.003.930-7/SA	FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA	145.479-0	ADIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	753/04-P3SA	INDEFERIDO
	ODISSEA PEREIRA LEITE	146.388-8	ADIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	750/04-PJSA	INDEFERID
	MARIA DAS DORES DE SOUTO FERNANDES	088.328-0	ADIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	754/04-PJSA	INDEFERID
	MARIA DO CARMO CAMPOS DE ARAÚJO	007.540-0	APOSENTADORIA	474/04-PJSA	INDEFERID
	WILLIANS GIUSEPPE DE OLIVEIRA RODRIGUES	081.368-1	AVALIAÇÃO DE SITUAÇÃO	649/04-PJSA	INDEFERID
	EVIO BARBOSA DE LUCENA	750.715-1	DIFERENÇA DE GRATIFICAÇÃO	538/04-PJSA	INDEFERID
	SERGIO GOMES DA SILVA	096.036-5	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	789/04-PJSA	INDEFERID
	JOSÉ LUCIANO FERREIRA	079.919-0	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	625/04-PJSA	INDEFERID
	FERNANDO FARIAS DA SILVA	.099.416-2	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	767/04-PJSA	INDEFERIO
	MARIO TELES DE MENDONCA	146.889-8	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	752/04-PJSA	INDEFERIO
	CLARA GERMANA TAVARES DE AMORIM	071.112-8	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	750/04-PJSA	INDEFERIO
	IVONALDO ELIAS DE LIMA	127.179-2	INDENIZAÇÃO	703/04-PJSA	INDEFERIO
	JULIETA ROLIM LAVOR		REVERSÃO DA APOSENTADORIA	725/04-PJSA	INDEFERIO

RESENHA N.º 191/2004

EXPEDIENTE DO DIA: 20/08/2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o Parecer nº 782/2004 da PROCURADORIA JURÍDICA desta Secretaria, APROVOU os seguintes Processos de LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DO ANO DE 2004:

PROCESSO	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
04.013.678-7/SA	ABRAHÃO ALVES DE OLIVEIRA	SEC	084.504-3
04.013.433-4/SA	ALUIZIO FRANCO DE SANTANA	SF	089.954-2
04.013.678-7/SA	ANA SOARES DO NASCIMENTO	SEC	060.908-1
04.013.256-1/SA	ARNALDO RODRIGUES DE SOUZA	SS	148.230-1
04.013.678-7/SA	DAMIANA ALVES DA SILVA SANTOS	SEC	085.875-7
04.013.267-6/SA	ENOQUE LEANDRO DE MOURA	SS	089.192-4
·04.013.678-7/SA	FRANCISCO LOPES DA SILVA	SEC	067.219-0
04.013.140-8/SA	INÁCIO JOSÉ RIBEIRO MONTENEGRO	SICTT	047.188-7
04.013.268-4/SA	JAIME DA COSTA PEREIRA FILHO	SS	074.594-4
04.014.058-0/SA	JORGE BATISTA TORRES	SEC	143.737-2
04.013.257~9/SA	LUCELENA CLAUDINO DA COSTA	SS	101.658-0
04.013.266-8/SA	LUZIA CAVALCANTE MACEDO OLIVEIRA	SS	080.223-9
04.013.650-7/SA	MARIA AMALIA ALENCAR DOS SANTOS	SS	068.646-8
04.013.678-7/SA	MARIA JOSÉ PEREIRA PINHEIRO	SEC	141.090-3
04.013.265-0/SA	MARIA LUCIA CONSTANTINO FERREIRA	SS	115.169-0
04.013.174-2/SA	ROBERTO SABINO DE SOUZA	SEC	084.332-6
04.013.382-6/SA	SILVIO MARCELO TOSCANO BARBO\$A /	SEC	095.671-6
04.013.405-9/SA	VERALUCIA DE OLÍVEIRA	SEC	073.129-3
04.013.258-7/SA	VERONICA ALCANTARA DOS SANTOS	SS `	151.071-1

GUSTAVO NOGUEIRA Secretário da Administração RESENHA Nº 51/2004

**EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 08 / 2004** 

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, DEFE-RIU os pedidos de REMOÇÃO dos servidores abaixo relacionados.

PROCESSO	MATRICULA		LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
04008398-5		MARIA BERNADETE DO VALE MELO ASSIS		instituto de Previdência do Estado da Paraíba – IPEP
04012468-1	144.937-1	EDINETE MARIA DE OLIVEIRA		Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER
04012598-0		JOSINALDO RODRIGUES DOS SANTOS		Projeto Cooperar
04012594-7		JOSÉ BASÍLIO CARNEIRO		Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
04012452-5		MARIA DE LOURDES SOUSA		Universidade Estadual da Paraíba -, UEPB / . / \
04012622-6		JOSÉ DE ARIMATÉA GONÇALVES		Loteria do Estado da Paralba – LOTEP
04012471-1	79.002-8	LUIZ CARLOS PIMENTA BARBOSA	SEC	Departamento Estadual de Transitó – DETRAN-PB
	,	PUBLICADO NO DOE, EM 12/08/2804 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO		GUSTAVO NOGUETRA Secretário

RESENHA Nº 52 /2004

**EXPEDIENTE DO DIA: 16 / 08 / 2004** 

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, D E-F E R I U os pedidos de REMOÇÃO dos servidores abaixo relacionados.

PROGEOUS I	· · · · · · · ·	CED/IDOR	LOTACÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
PROCESSO 04012830-7 04012218-2 04013218-2 04013259-5 04012841-3 04012841-3 04012804-1 04012806-7 04012463-1 04013287-1 04012382-1	79.883-5 90.454-6 109.509-9 91.624-2 963.376-6 091-4 73.019-0 84.012-2 61.510-2	SERVIDOR JOSÉ WELLINGTON DRE MARQUES MARIA AUXILADORA COUTINHO DE PAIVA FRANCISCO JUNIOR DE SOUSA GADELHA MARIA DO CARRO MONTERIO DE ALMEIDA SEVERINO BRONZEADO NETO PAULO GOMES DANTAS DIALMA PEREIRA DE CASTRO FILHO JOSÉ DAMÁSIO DE MEDEIRO PEDRO CRISOSTOMO ALVES FREIRE SALOMÉ RREIRE DE MENDONÇA WAMBERTO DO NASCIMENTO ROSA  PUBLICADO NO DOE EM 1708/2004 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO	SS SAIA EMPASA EMEPA SAIA SEC SEC	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO  Secretaria da Segurina Pública Secretaria do Esporte e Lazer Secretaria do Trabalho e Ação Social Secretaria do Trabalho e Ação Social Secretaria do Trabalho e Ação Social Secretaria da Aquicultira, Imgação e Abastecimento Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia Secretaria da Cidadania e Justiça Secretaria da Saúde Procuradoria Geral do Estado

RESENHA Nº 521/2004

EXPEDIENTE DO DIA 20.08.2004

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, **DEFERIU** OS SEGUINTES PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	4.005.839-5	134.567-2	ADAUTO DE ARAUJO PAIVA	90	DE 03/10/1998 à 03/10/200
SEC	2.023.363-9	61.252-9	AVANI CANDEIA LIMA DA SILVA	270	DE 02/05/1982 à 03/10/200
SS	4.008.085-4	148.239-4	AVANI DOS SANTOS DA SILVA	90	DE 01/12/1997 à 01/12/200
SEC	3.010.508-1	86.969-4	CELIA REGINA DA COSTA FERNANDES	80	DE 16/01/1995 à 16/01/200
SEC	4.003.179-9	92.937-9	EDINALVA RODRIGUES DE ARAUJO	140	DE 01/06/1992 à 01/06/200
SEC	4.060.614-7	129.346-0	ELITA CELESTINA DA SILVA	90	DE 01/03/1998 à 01/03/200
SEC	4.007.089-1	144.089-6	EMIRAN DANTAS PEREIRA	90	DE 19/10/1998 à 19/10/200
SEC	4.006.308-9	128.525-4	FRANCISCA DE OLIVEIRA RODRIGUES	90	DE 14/02/1994 à 14/02/199
PM	4.010.968-2	129.094-1	FRAZINETE PEREIRA DE CASTRO	90	DE 10/06/1995 à 10/06/200
SS	4.007.138-3	128.875-0	GENILDA RODRIGUES PESSOA	90	DE 27/02/1998 à 27/02/200
SEMARH	4.007.296-7	106.514-9	HAROLDO SOBREIRA VANDERLEI	90	DE 29/04/1998 à 29/04/200
SECI	3.055.739-9	127.959-9	IRACI CASSIANO DA SILVA	90	DE 04/03/1998 à 04/03/200
SS	4.060.365-2	90.322-1	LUIZA GONÇALVES GOMES	90	DE 02/05/1995 à 02/05/200
SETRAS	3.047.118-4	14.668-4	MARIA DA PAZ CHAVES	90	DE 25/03/1998 à 25/03/200
SEC	4.006.476-0	145.136-7	MARIA DE FATIMA DA SILVA	180	DE 01/07/1986 à 01/08/199
SEC	4.008.377-2	144.474-3	MARIA DE LOURDES DA SILVA NASCIMENTO	270	DE 01/06/1987 à 14/09/200
SEC	3.055.669-4	68.946-7	MARIA DE LOURDES SANTOS	90	DE 10/09/1998 à 10/09/200
SEC	3.056.828-5	135.988-6	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PEREIRA	90	DE 27/12/1997 à 27/12/200
SEC	4.008.294-6	144.123-0	MARLUCE MANGUEIRA DE ANDRADE	190	DE 01/07/1988 à 17/07/200
SEC	4.003.132-2	83.629-0	ROSELIA-NOBREGA ALMEIDA DOS SANTOS	90	DE 18/08/1998 à 18/08/200

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA

### Segurança Pública

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PB

PORTARIA Nº 228/2004-DS

João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9°, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 1822/04-Sindicância nº 016/ 04-CPS/DETRAN;

I-Aplicar pena de REPREENSÃO, ao servidor SEBASTIÃO DIAS BARBOZA, Auxiliar de Administração, matrícula nº 3890-3, funcionário do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, lotada nesta sede, em face à inobservância a regra inserta no artigo 106,

#### GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE

**GEOVALDO CARVALHO** DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES

DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual Número Atrasado ..... inciso III, da Lei Complementar nº 058/03.

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA Nº 229/2004-DS

João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 6749/34-Sindicância nº 018/

04-CPS/DETRAN;

RESOLVE:

I-Aplicar pena de REPREENSÃO, a servidora MARIA DA LUZ DE MELO UCHOA, matrícula nº 0773-1, lotada na sede deste Departamento, com exercício na Seção de Atendimento Personalizado, em face à inobservância a regra inserta no artigo 106, inciso III, da Lei Complementar nº 058/03.

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA Nº 230/2004-DS

João Pessoa, 13 de agosto de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 6650/04-DETRAN - Sindicância

n° 019/04-CPS;

RESOLVE:

I-Aplicar penalidade de 20 (vinte) dias de suspensão, ao servidor ANTONIO HUMBERTO DA SILVA, matrícula nº 4093-2, Auxiliar de Administração, lotado na 3ª CIRETRAN, localizada no município de Itabaiana/PB, em face da inobservância a regra inserta no artigo 107, incisos IV e IX, c/c art. 133 da Lei Complementar nº 058/2003;

II-Relotar o servidor acima mencionado, para prestar serviços junto à 19ª CIRETRAN, localizada no município de Ingá/PB;

III-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA Nº 232/04-DS

João Pessoa, 19 de agosto de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9°, I, da Lei n° 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o Artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

Instaurar Sindicância para apurar as irregularidades apontadas no processo nº 9410/04 - DETRAN, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de trinta dias.

PORTARIA Nº 233/04-DS

João Pessoa, 19 de agosto de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9°, I, da Lei n° 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o Artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

Instaurar Sindicância para apurar as irregularidades apontadas no processo nº 9409/04 - DETRAN, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de trinta dias.

PORTARIA Nº 234/04-DS

João Pessoa, 19 de agosto de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9°, I, da Lei n° 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o Artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

Instaurar Sindicância para apurar as irregularidades apontadas no processo nº 7998/04 - DETRAN, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de trinta dias.

PORTARIA Nº 235/04-DS

João Pessoa, 19 de agosto de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9°, I, da Lei n° 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o Artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

Instaurar Sindicância para apurar as irregularidades apontadas no processo nº 8692/04 - DETRAN, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de trinta dias.

PORTARIA Nº 236/04-DS

João Pessoa, 19 de agosto de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9°, I, da Lei n° 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o Artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar n° 58/2003;

RESOLVE:

Instaurar Sindicância para apurar as irregularidades apontadas no processo nº 5937/04 - DETRAN, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de trinta dias.



### Agricultura, Irrigação e Abastecimento

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA - INTERPA-PB

#### EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JUNHO DE 2004

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0227/04, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, deferiu os seguintes pedidos de:

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (PRORROGAÇÃO)

LOTAÇÃO MAT. PROCESSO NOME DO SERVIDOR DIAS PERÍODO

INTERPA/PB 323-9 062/04

ELISABETH CAVALCANTE F.DE BRITO

090

30.06.2004 A

27.09.2004

## Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 1068/PGA

João Pessoa, 02 de agosto de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987

RESOLVE designar os Béis. JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO, Procurador do Estado, matrícula nº 76.169-9, e MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE, matrícula nº 135.781-6, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO - Processo nº 200.2004.010.033-7, 1º VARA DISTRITAL DE CRUZ DAS ARMAS, promovida por JOSÉ PIRES DA COSTA, contra BENEDITO DE AZEVEDO CHAGAS, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1069/PGA

João Pessoa, 02 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO, Procurador do Estado, matrícula nº 76.169-9, e MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE, matrícula nº 135.781-6, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da <u>AÇÃO DE USUCAPIÃO</u> - Processo nº 014.2004.000.717-2, 2º VARA CÍVEL, promovida por BENEDITA TEIXEIRA BATISTA, contra PESSOAS DESCONHECIDAS, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1070/PGA

João Pessoa, 02 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO, Procurador do Estado, matrícula nº 76.169-9, e MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE, matrícula nº 135.781-6, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO - Processo nº 014.2004.000.713-1, 2º VARA CÍVEL, promovida por JACIRA MARIA DA CONCEIÇÃO, contra PESSOAS DESCONHECIDAS, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e **DÊ-SE CIÊNCIA** 

PORTARIA Nº 1071/PGA

João Pessoa, 02 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO, Procurador do Estado, matrícula nº 76.169-9, e MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE, matrícula nº 135.781-6, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO - Processo nº 014.2003.004.520-8, 2º VARA CÍVEL, promovida por RAIMUNDO OLIVEIRA DE FREITAS, contra PESSO-AS DESCONHECIDAS, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste mánus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1072/PGA

João Pessoa, 02 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO, Procurador do Estado, matrícula nº 76.169-9, e MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE, matrícula nº 135.781-6, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO - Processo nº 014.2004.000.712-3, 2º VARA CÍVEL, promovida por MARIA DE LOURDES VIANA, contra PESSOAS DESCONHECIDAS, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final. PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1083/PGA

João Pessoa, 11 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.031.246-0, 6º VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA SILVA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1084/PGA

João Pessoa, 11 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*,

 $\it inciso~V,$ do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.031.191-8, 3º VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por JOSÉ DO EGITO MORAIS DA SILVA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1085/PGA

João Pessoa, 11 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar  $n^2$  42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto  $n^2$  11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.031.564-6, 3º VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ANTÔNIO SANDRO GONÇALVES SANTOS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1086/PGA

João Pessoa, 11 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8ª*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da <u>AÇÃO DE COBRANCA</u> - Processo nº 200.2004.031.586-9, 5º VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por RONALDO FELIPE DA SILVA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1087/PGA

João Pessoa, 11 de agosto de 2004.

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO DECLARATÓRIA FISCAL - Processo nº 200.2004.023.271-8, 4º VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por BANCO ITAÚ S/A, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1088/PGA

João Pessoa, 11 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o Bel. DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - Processo nº 200.2004.030.235-4, 2º VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por JOSÉ REGINALDO MOURA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1089/PGA

João Pessoa, 11 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da <u>AÇÃO</u> ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO - Processo nº 200.2004.023.007-6, 5º VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por GOMES PAIXÃO E CIA LTDA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1091/PGA

João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.031.224-7, 6º VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MARIA AMÉLIA DA CRUZ NETTO SCHULER, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1092/PGA

João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES,** Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da <u>AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA</u> - Processo nº

200.2004.030.979-7, **6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **ANATILDE CHAGAS DE LIMA LOPES**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1093/PGA

João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.031.207-2, 6º VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ANTÔNIO SOARES DE PONTES, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1094/PGA

João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.031.189-2, 5º VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por SEVERINO RIBEIRO DA ROCHA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e **DÊ-SE CIÊNCIA** 

PORTARIA Nº 1097/PGA

João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.031.502-6, 3º VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MARIA ARAÚJO DOS SANTOS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1098/PGA

João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.031.398-9, 5º VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por REJANE DA COSTA OLIVEIRA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1099/PGA

João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, VANINA CARNEIRO CUNHA MODESTO, matrícula nº 152.986-2, 10.737-PB EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Processo nº 200.2004.030.811-2, 6º VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por LEÔNIDAS LIMA BEZERRA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1101/PGA

João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da <u>ACÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA</u> - Processo nº 200.2004.011.872-7, 3º VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MAGNÓRIA CARNEIRO DANTAS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal. até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1102/PGA

João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da <u>AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA</u> - Processo nº 200.2004.031.811-1, **6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **MARIA DE FÁTI**-

MA SOARES DA COSTA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1103/PGA

João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar  $n^2$  42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto  $n^2$  11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO - Processo nº 200.2004.022.400-4, 5º VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por SENA - SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1104/PGA

João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar  $n^2$  42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto  $n^{\alpha}$  11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.030.515-9, 4º VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por FRANCISCA ACIOMARA MIGUEL DA SILVA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1105/PGA

João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - Processo nº 200.2004.030.301-4, 3º VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por CARLOS ALBERTO GUEDES CÉZAR, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1106/PGA

João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1 e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representante do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.030.625-6, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por GERALDO VIEIRA FILHO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA

> JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO PROCURADOR GERAL ADJUNTO